



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

11 de Julho de 2017 - ANO - XVI. Nº 1261 - Pág. 01 a 09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS E ERRATA

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.22.003 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.22.003, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Reforma de 10 (dez) Unidades Básicas de Saúde - Sede e Distritos, junto a Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, Licitante(s) CLASSIFICADA(S): ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI, NOVA ENGENHARIA LTDA, GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, NEWFORT CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME e CONPATE ENGENHARIA LTDA - ME. Licitante(s) DESCLASSIFICADA(S): MONTEBRAS SERVIÇOS EIRELI - EPP, MONTENEGRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, SOUSA E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA BRILHANTE LTDA - ME, VIP CONSTRUÇÕES, REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA, HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e VERSUS CONSTRUTORA LTDA - ME. Licitante vencedora ESQUADRA CONSTRUÇÕES EIRELI pelo valor global de R\$ 1.235.540,78 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2017.07.06.001 - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca, através do(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Samuel Ferreira Lima, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 11 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no horário de expediente ao público, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO,

para **credenciamento** de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender aos programas coordenados pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Caucaia/CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual encontra-se, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de atendimento ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br). Caucaia/CE, 10 de julho de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Através da Ordenadora de Despesas, Sra **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES**, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 16 e 17 de agosto de 2017 no horário de expediente ao público, estará realizando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA DESTINADA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PARA OFERTAR O SERVIÇO SICIOASSISTÊNCIA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme edital, o qual encontra-se, na íntegra, a disposição de todos os interessados, na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, localizada na Rua Jerônimo Amaral, 386, Centro, Caucaia-CE - CEP 60.600-135, no horário de atendimento ao público. Caucaia., **DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. 07 de julho de 2017.

ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO DIA 04 DE JULHO DE 2017 - Nº 1256 - 1º ADITIVO AO CONTRATO 20160613003 da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, FAVORECIDO SR FRANCISCO TARCIZO PEREIRA. Onde ler FRANCISCO PEREIRA, leia-se FRANCISCO TARCIZO PEREIRA, e onde ler, VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS), leia-se - R\$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS). As demais informações permanecem sem qualquer alteração.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - EDITAL Nº 001/2017. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CEARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, vem publicar a CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - EDITAL Nº 001/2017, de acordo com o Anexo I. Os aprovados convocados para contratação da Secretaria de Saúde e Patrimônio deverão comparecer nas respectivas Secretarias nas datas abaixo relacionados. Os candidatos aprovados convocados das demais Secretarias deverão comparecer a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nas datas abaixo relacionado. Caucaia-CE, 11 de julho de 2017. **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Nº	FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	TOTAL VAGAS	DATA
01	Agente de Promoção A Cidadania	19		03	22	Entrega para documentação será realizada nos dias 12 e 13 de julho de 2017, no horário de 08hs às 16hs
02	Agente de Suporte em Limpeza	28			28	
03	Agente em Reparo de Prédios Públicos	05			05	
04	Coordenador de Agente de Limpeza	05			05	
05	Gari Substituto	54	01		55	
06	Operador de Adutora	19		09	28	
07	Operador de Equipamento 01	16		15	31	
08	Operador de Equipamento 02	09	01		10	
09	Operador Fúnebre	23			23	
10	Supervisor de Serviços Públicos	08		04	12	
11	Técnico Especializado em Engenharia Civil	01		01	02	
12	Técnico Especializado em Agronomia	01			01	
13	Técnico Especializado em Topografia	01			01	
					223	

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
1	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	143	17/jul
		VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
1	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	143	18/jul
		VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
1	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	10	19/jul
2	AUXILIAR DE ELABORAÇÃO DE ALIMENTOS	9	19/jul
3	APOIO FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5	19/jul
4	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 1	14	19/jul
5	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 2	9	19/jul
6	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	66	19/jul
7	SUPERVISOR TÉCNICO ESPECIALIZADO	9	19/jul
8	SUPERVISOR TÉCNICO AUXILIAR	2	19/jul
9	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO	2	19/jul
10	TÉCNICO EM PATOLOGIA	9	19/jul
11	TÉCNICO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	12	19/jul
12	AUXILIAR DE EQUIPAMENTO MÓVEL HOSPITALAR	9	19/jul

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	02	13/jul
02	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 1	01	13/jul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	02	13/jul
02	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS 1	01	13/jul

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	01	13/jul
02	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	01	13/jul

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	02	13/jul
02	OPERADOR DE EQUIPAMENTO 1	02	13/jul
03	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	02	13/jul

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	02	13/jul
02	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	02	13/jul

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	02	13/jul
02	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	02	13/jul

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	02	13/jul
02	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS P ÚBlicos	02	13/jul

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	01	13/jul
02	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS P ÚBlicos	02	13/jul

GABINETE DO PREFEITO

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS P ÚBlicos	04	13/jul

GABINETE DO VICE PREFEITO

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE SUPORTE EM LIMPEZA	01	17/jul

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	01	13/jul
02	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS P ÚBlicos	02	13/jul

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

ORD	CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	DATA P/ CONVOCAÇÃO
01	AGENTE DE SUPORTE EM LIMPEZA	02	13/jul
02	AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	04	13/jul



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 13, de 28 de junho de 2017. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO À SERVIDORA ANGELA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA, NA FORMA QUE INDICA. A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e o art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, c/c com § 3º do art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013. CONSIDERANDO o que estabelece o art. 9º, II da Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 6058/2017; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER à servidora ANGELA MARIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA matrícula nº 9.952, ocupante do cargo efetivo de AGENTE SUPORTE GERENCIAL, lotada na Procuradoria Geral do Município, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO em nível de ESPECIALIZAÇÃO, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base da servidora. Art. 2º O percentual da Gratificação de Titulação de que trata o art. 1º desta Portaria, não é cumulativo com o percentual atualmente percebido pela servidora a título de Gratificação de Titulação em nível de Graduação. Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Procuradoria Geral do Município consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 28 de junho de 2017. MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES - Procuradora Geral do Município. MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 57, DE 1 DE JUNHO DE 2017. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 6249/2017, de 05 de maio de 2017; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 81 da Lei Complementar 1º de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO, o disposto no artigo 226, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, a (o) servidor (a) LÚCIO FLÁVIO DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 34987, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotado (a) na Secretaria de Desenvolvimento Social, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO, no período de 01/06/2017 a 30/05/2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 1 de junho de 2017. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 58, DE 6 DE JULHO DE 2017. Concede READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA A SERVIDORA CRISTIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das

atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o laudo médico periciais e a decisão da comissão constante no processo 6071/2017; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 31, da Lei Complementar nº001, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o Decreto de 03 de fevereiro de 2014; RESOLVE: Art.1º. CONCERDER, a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO, READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA no período de 30/5/2017 a 30/5/2019, devendo a mesma desenvolver as atividades dispostas no rol da Decisão da Comissão de Assuntos a Saúde - CAAS, em compatibilidade com a Secretaria de Desenvolvimento Social. Art.2º. READAPTAÇÃO será efetiva, em cargos de atribuição afins, respeitando a habilidade exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos. Art.3º. Durante o período da READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA a servidora deverá obter tratamento e, ou frequentar Programa de Reabilitação junto com a Secretaria de Saúde. Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão ao 1º dia útil imediatamente ao da publicação da Decisão da CASS. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 06 de julho de 2017. DANIELLE SOUSA ALEXANDRE GONÇALVES - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41/2017 – GAB/SESUTEC. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR GILBERTO VALENTE CAMERINO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO as informações carreadas ao Processo nº 114/2017; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER o servidor GILBERTO VALENTE CAMERINO, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 56606, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) – Título de Especialista, incidente sobre o vencimento base do servidor, com efeitos financeiros retroativo ao dia 03 de abril de 2017. Art. 2º. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, 28 de junho de 2017. JOSÉ DIOGO GOMES Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 42 /2017 - GAB/SESUTEC CONCEDE AO GUARDA MUNICIPAL, ADERVAN DAMASCENO MACHADO A GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 129 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que o Guarda Municipal ADERVAN DAMASCENO MACHADO desempenhou 21 hora /mês de serviços noturnos no mês de MAIO de 2017, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, ao Guarda Municipal, ADERVAN DAMASCENO MACHADO –



MATRICULA 43535, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 03 de julho de 2017. **JOSÉ DIOGO GOMES** Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 43 /2017 - GAB/SESUTEC CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 129 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de **JUNHO** de 2017, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1° CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 03 de julho de 2017. **JOSÉ DIOGO GOMES** - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia. **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

Anexo único a que se refere à Portaria n° 43, de 03 de julho de 2017.

N°	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD. HORA/MÊS
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	104
2	43537	Adriana Cidrack Freire do Vale	Guarda Municipal	49
3	56728	Adriano Cesar Freitas da Silva	Guarda Municipal	55
4	56608	Adriano Chagas da Silva	Guarda Municipal	54
5	56610	Aldemir de Oliveira Soares	Guarda Municipal	62
6	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	105
7	43540	Álvaro Silva de Melo	Guarda Municipal	105
8	43541	Ana Lúcia Soares Ferreira	Guarda Municipal	35
9	43542	Ana Paula da Silva do Nascimento	Guarda Municipal	110
10	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	57
11	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	50
12	10334	Antonio Flávio Alves da Silva	Guarda Municipal	60
13	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	2
14	10315	Antonio Sérgio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	56
15	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	49
16	43544	Antonio Valdemar Teixeira da Mota	Guarda Municipal	55
17	56589	Cíntia Frota Setúbal	Guarda Municipal	112
18	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	48
19	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	62
20	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	42
21	43564	Deyvison Neres de Mendonça	Guarda Municipal	53
22	56586	Diego Araújo Vasconcelos Correia	Guarda Municipal	58
23	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	105
24	43560	Emerson Ribeiro Monteiro	Guarda Municipal	51
25	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	56
26	56591	Eujário da Costa Sousa	Guarda Municipal	49

27	43557	Francisca Gabriela Jucá de Melo	Guarda Municipal	56
28	43568	Francisca Michelle de Araújo Costa	Guarda Municipal	42
29	10321	Francisco Claudécy Pereira Almeida	Guarda Municipal	63
30	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	56
31	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	101
32	10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	107
33	43570	Francisco de Assis Fernandes de O. Júnior	Guarda Municipal	57
34	10312	Francisco Eliseu Tavares Gonçalves	Guarda Municipal	91
35	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	62
36	178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	56
37	3034	Francisco José Marculino da Silva	Guarda Municipal	105
38	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	63
39	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	98
40	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	56
41	43573	Francisco Welbson das Chagas Rodrigues	Guarda Municipal	60
42	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	54
43	43574	Hely Melo Lopes	Guarda Municipal	14
44	56621	Herbert Sabóia Melo	Guarda Municipal	44
45	56623	Itala Andrea Araújo Passos	Guarda Municipal	55
46	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	114
47	56598	Janhsem Perez de Alcântara Junior	Guarda Municipal	49
48	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	108
49	56622	João Israel Martins de Sousa	Guarda Municipal	54
50	56593	Joaquim Gomes Neto	Guarda Municipal	55
51	10336	Jorge Maurício Alves da Silva	Guarda Municipal	21
52	172	José Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	60
53	56616	José Diego Bezerra da Rocha de Sá	Guarda Municipal	56
54	171	José Flávio dos Santos Martins	Guarda Municipal	105
55	43563	José Gilberto Lima de Sousa	Guarda Municipal	54
56	56597	José Jairo Rodrigues Filho	Guarda Municipal	49
57	170	José Jesuino Neto	Guarda Municipal	106
58	10304	José Marcondes de Lima	Guarda Municipal	98
59	175	José Maria Façanha da Silva	Guarda Municipal	105
60	56624	Josias Rodrigues da Silva	Guarda Municipal	49
61	43556	Leonardo Junqueira Dória	Guarda Municipal	32
62	43555	Lindolfo Teobaldo Brasil	Guarda Municipal	56
63	56599	Luciana Rodrigues Flávio	Guarda Municipal	49
64	56600	Luciano Bezerra de Almeida	Guarda Municipal	62
65	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	63
66	56601	Mara Stella Bezerra Ponciano	Guarda Municipal	51
67	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	109
68	10341	Marcílio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	110
69	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	111
70	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	62
71	1078	Marlúcia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	1
72	56615	Maurício Augusto de Oliveira Filho	Guarda Municipal	47
73	56625	Mecilene de Oliveira Rego	Guarda Municipal	60
74	43552	Michaelson Vasconcelos de Sousa	Guarda Municipal	63
75	43553	Milton Bruno Nunes Barros	Guarda Municipal	42
76	56661	Natália Dias de Oliveira Santos	Guarda Municipal	6
77	10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	59
78	56604	Priscila Gondim Guimarães	Guarda Municipal	54
79	56592	Rafael Fernandes de Sousa	Guarda Municipal	50
80	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	70
81	1071	Rejane Maria de Oliveira e Silva	Guarda Municipal	1
82	43543	Ricardo Wagner Araújo da Silva	Guarda Municipal	55



85	56603	Roges da Silva Oliveira	Guarda Municipal	47
86	56609	Salatiel de Albuquerque Chaves	Guarda Municipal	55
87	56605	Shandja Melo Pereira	Guarda Municipal	56
88	56663	Silvia Helena Alves Gomes	Guarda Municipal	49
89	10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	110
90	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	48
91	56587	Wellington Elias Carneiro de Souza	Guarda Municipal	60
92	56626	Welinton Medeiros Pereira	Guarda Municipal	8
				5670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 03 de julho de 2017. **JOSÉ DIOGO GOMES** Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 44/2017 – GAB/SESUTEC. CONCEDE AOS GUARDAS MUNICIPAIS, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 117 da Lei Complementar n° 001, de 23 de dezembro de 2009 que dispõe sobre a **Gratificação por Serviço Extraordinário**. **CONSIDERANDO** ainda que os Guardas Municipais desempenharam **Serviços Extraordinários** no mês de **JUNHO de 2017**, e que a relação dos **Guardas Municipais** consta no anexo único desta portaria. **RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER**, aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. **Art. 2°** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3°** Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**, em 03 de julho de 2017. **JOSÉ DIOGO GOMES** Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Anexo único a que se refere à Portaria n° 44, de 03 de julho de 2017.

N°	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNÇÃO	QTD. HORA/MÊS
1	43535	Adervan Damasceno Machado	Guarda Municipal	19
2	43537	Adriana Cidrack Freire do Vale	Guarda Municipal	10
3	56728	Adriano Cesar Freitas da Silva	Guarda Municipal	20
4	56608	Adriano Chagas da Silva	Guarda Municipal	20
5	56610	Aldemir de Oliveira Soares	Guarda Municipal	20
6	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	14
7	43542	Ana Paula da Silva do Nascimento	Guarda Municipal	19
8	1082	Ana Paula de Pinho da Silva	Guarda Municipal	7
9	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	10
10	10354	Antonio André Silva Lima	Guarda Municipal	5
11	10334	Antonio Flávio Alves da Silva	Guarda Municipal	18
12	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	10
13	10315	Antonio Sérgio de Sousa Cavalcante	Guarda Municipal	11
14	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	11
15	43544	Antonio Valdemar Teixeira da Mota	Guarda Municipal	19
16	56607	Antonio Vicente da Silva Neto	Guarda Municipal	5
17	56589	Cintia Frota Setúbal	Guarda Municipal	16
18	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	19
19	10317	Cláudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	16
20	56619	Déborah Késia Pereira Goes	Guarda Municipal	10
21	43567	Deyvede Felipe Alves	Guarda Municipal	11
22	43564	Deyvison Neres de Mendonça	Guarda Municipal	18
23	56586	Diego Araújo Vasconcelos Correia	Guarda Municipal	21
24	43560	Emerson Ribeiro Monteiro	Guarda Municipal	10
25	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	10
26	43557	Francisca Gabriela Jucá de Melo	Guarda Municipal	10
27	10321	Francisco Claudy Pereira Almeida	Guarda Municipal	21
28	196	Francisco Coelho Garcia	Guarda Municipal	21
29	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	21

30	10319	Francisco Danúbio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	10
31	43570	Francisco de Assis Fernandes de Oliveira Júnior	Guarda Municipal	19
32	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	20
33	178	Francisco José de Souza Silva	Guarda Municipal	21
34	10320	Francisco Leilson R. do Nascimento	Guarda Municipal	21
35	43572	Francisco Robson Nascimento de Sousa	Guarda Municipal	10
36	10322	Francisco Rubens Silveira	Guarda Municipal	14
37	43573	Francisco Welbison das Chagas Rodrigues	Guarda Municipal	8
38	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	18
39	56621	Herbert Sabóia Melo	Guarda Municipal	10
40	56623	Itala Andrea Araújo Passos	Guarda Municipal	14
41	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	16
42	10339	João Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	10
43	56622	João Israel Martins de Sousa	Guarda Municipal	19
44	56593	Joaquim Gomes Neto	Guarda Municipal	20
45	172	José Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	18
46	56616	José Diego Bezerra da Rocha de Sá	Guarda Municipal	21
47	43563	José Gilberto Lima de Sousa	Guarda Municipal	19
48	170	José Jesuino Neto	Guarda Municipal	10
49	43162	Leonardo Alves Rivera Costa	Guarda Municipal	5
50	43556	Leonardo Junqueira Dória	Guarda Municipal	8
51	43555	Lindolfo Teobaldo Brasil	Guarda Municipal	15
52	56599	Luciana Rodrigues Flávio	Guarda Municipal	5
53	56600	Luciano Bezerra de Almeida	Guarda Municipal	20
54	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	21
55	56601	Mara Stella Bezerra Ponciano	Guarda Municipal	10
56	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	8
57	10341	Marcilio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	20
58	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	13
59	43551	Maria Ivonete Martins de Sousa	Guarda Municipal	20
60	1078	Marluia de Abreu Cruz	Guarda Municipal	10
61	56615	Maurício Augusto de Oliveira Filho	Guarda Municipal	19
62	56625	Mecilene de Oliveira Rego	Guarda Municipal	18
63	43552	Michaelson Vasconcelos de Sousa	Guarda Municipal	21
64	43553	Milton Bruno Nunes Barros	Guarda Municipal	10
65	56661	Natália Dias de Oliveira Santos	Guarda Municipal	20
66	10331	Paulo César Leandro dos Santos	Guarda Municipal	18
67	56604	Priscila Gondim Guimarães	Guarda Municipal	19
68	56592	Rafael Fernandes de Sousa	Guarda Municipal	5
69	1071	Rejane Maria de Oliveira e Silva	Guarda Municipal	10
70	43543	Ricardo Wagner Araújo da Silva	Guarda Municipal	20
71	10353	Rita Helena de Freitas Mendonça	Guarda Municipal	12
72	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	21
73	56603	Roges da Silva Oliveira	Guarda Municipal	18
74	56609	Salatiel de Albuquerque Chaves	Guarda Municipal	20
75	56605	Shandja Melo Pereira	Guarda Municipal	19
76	56663	Silvia Helena Alves Gomes	Guarda Municipal	15
77	10332	Silvio Sergio da Silva Góis	Guarda Municipal	18
78	43547	Suellen de Sousa Menezes	Guarda Municipal	20
79	56587	Wellington Elias Carneiro de Souza	Guarda Municipal	18
80	56626	Welinton Medeiros Pereira	Guarda Municipal	21
				1217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 03 de julho de 2017. **JOSÉ DIOGO GOMES** Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia **MARCUS MOTA DE PAULA CAVALCANTE** Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 6574/2015. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA SOCORRO TEÓFILO SARAIVA**, brasileira, portadora do CPF: 231.166.503-06, PIS n°. 1.203.102.791-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL04, admitida em 20/02/1988, inscrita sob matrícula n° 9046, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional /n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com



proventos fixados no valor mensal de **R\$ 4.780,81 (quatro mil setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.794,30
Adic. Tempo de Serviço (11%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 417,37
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 569,14
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 4.780,81
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de maio de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 8245/2015. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **NILDA MARIA PAULINO DE LIMA**, brasileira, portadora do CPF: 322.766.303-10, PIS nº. 1.703.243.137-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL06, admitida em 28/12/1992, inscrita sob matrícula nº 2894, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional /nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.408,18 (cinco mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.947,59
Adic. Tempo de Serviço (22%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 868,46
Gratíf. Regência de Classe (15%)	R\$ 592,13
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 5.408,18
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de maio de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 1480/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **SUZETE MARIA PEREIRA MESQUITA**, brasileira, portadora do CPF: 135.603.013-00, PIS nº. 1.216.146.561-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NMSG12, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 971, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.151,21 (dois mil cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 1.823,06
Adic. Tempo de Serviço (18%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 328,15
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.151,21
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de maio de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 16444/2014. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **GENILDA MATIAS GOIS**, brasileira, portadora do CPF: 385.801.363-34 PIS/PASEP nº. 1.703.243.565-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL05, admitida em 28/12/1992, inscrita sob matrícula nº 2642, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Integrais com fundamento legal no art. 6º da Emenda

Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c o art. 30, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor mensal de **R\$ 5.263,44 (cinco mil e duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	R\$3.870,19
Adic. Tempo de Serviço (21%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 812,73
Reg. de Classe (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$5.263,44
Paridade	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de maio de 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo nº 171/2015. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a servidora Sra. **MARIA EVANICE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF: 447.573.363-49 PIS/PASEP nº. 1.701.306.509-7, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL05, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 5.108,64 (cinco mil e cento e oito reais e sessenta e quatro centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 3.870,19
Adicional Tempo de Serviço (17%) (lei 678/91 c/c lei 01/09)	R\$ 657,93
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 5.108,64
Paridade	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de maio de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17393/2015. **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências) e Lei nº. 2502/13, o Sr. **RAIMUNDO NONATO DUARTE DA SILVA**, na condição de **companheiro**, e **ALESSANDRA DO NASCIMENTO DUARTE**, representada legalmente por seu genitor, o Sr. **RAIMUNDO NONATO DUARTE DA SILVA**, na condição de filha da ex-servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**, no percentual de 100% do valor dos proventos da "de cujus". A pensão em referência atualmente é de R\$ 2.973,84 (dois mil e novecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, ref. NM-CL06, matrícula nº 2216, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91. A cota da pensão correspondente à filha menor será devida enquanto a mesma não atingir a idade regulamentar.

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base (Lei 2.502/13)	R\$ 2.202,85
Adicional Tempo de Serviço (20%)	R\$ 440,57
Gratificação Regência de Classe (15%)	R\$ 330,42
Total da Remuneração	R\$ 2.973,84
Valor da Pensão Rateada (50%)	R\$ 1.486,92
Paridade	NAO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - 11 DE JULHO DE 2017 - ANO XVI Nº 1261

Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de abril de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo nº 13043/2016. **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001, ao Sr. **EDMILSON OLIVEIRA BARROS FILHO**, na condição de viúvo da ex-servidora **ROMIA SOCORRO RODRIGUES PAZ BARROS**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus” no cargo efetivo. A pensão em referência atualmente é de R\$ 3.193,11 (três mil cento e noventa e três reais e onze centavos), correspondente ao cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR_CL01, matrícula nº 47515, servidor da Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito da aludida ex-servidora, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 2.776,62
Gratíf Regência de Classe (15%)	R\$ 416,49
Valor da Pensão	R\$ 3.193,11
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de janeiro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo nº 16564/2016. **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001, à Sra. **FRANCISCA LÚCIA SABÓIA LIMA FORTE**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus” no cargo efetivo. A pensão em referência atualmente é de R\$ 2.523,22 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), correspondente ao cargo de Agente de Suporte em Fiscalização, ref. NM_ASF16, matrícula nº 70061, servidor do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 2.002,56
Adic. Tempo Serviço (15%)	R\$ 520,66
Valor da Pensão	R\$ 2.523,22
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 23 de janeiro de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo nº 3306/2015. **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001, Sra. **JACKILENE BRITO DE OLIVEIRA**, na condição de filha do ex-servidor **ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência

atualmente é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), correspondente ao cargo de VIGIA, ADO-01, matrícula nº 10157, aposentado do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do ex-servidor, com fulcro na Lei nº 8213/91, concedida até a requerente atingir a idade regulamentar, ou seja, até 03/01/2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
Remuneração do Servidor	R\$ 880,00
Valor da Pensão	R\$ 880,00

Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de abril de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo nº 5794/2011, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001 (institui o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Caucaia e dá outras providências), a Sra. **JOVELINA PEREIRA BARROS**, na condição de viúva do ex-servidor **JOÃO CAETANO DO MONTE**, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus” no cargo efetivo. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.049,44 (um mil quarenta e nove reais e vinte e quatro e quatro centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, matrícula nº 11621, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito do aludido ex-servidor, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 937,00
Adicional Tempo Serviço (12%)	R\$ 112,44
Valor da Pensão	R\$ 1.049,44
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de abril de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 4178/2015. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF: 033.569.733-04 PIS/PASEP nº. 1.008.186.168-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Supervisor de Ensino, ref. ES-C04, admitida em 20/07/1999, inscrita sob matrícula nº 10399, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Proporcionais com fundamento legal no art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b”, da redação original da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal Nº 10.887/2004, c/c art. 30, Incisos I, II e III, § 1º da Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor mensal de **R\$ 1.005,35 (um mil e cinco reais e trinta e cinco centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h)	R\$ 1.346,63
Adic. Tempo de Serviço (10%) (Lei 678/1991)	R\$ 134,66
Gratificação Suporte Pedagógico (15%) (Lei 2172/2010)	R\$ 201,99
Adicional Supervisão (Lei 2172/2010)	R\$ 600,00
Valor da Remuneração	R\$ 2.283,28
Valor da Média	R\$ 1.924,26
Valor do Benefício (5.721/10.950) x 1.924,26	R\$ 1.005,35
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 1.005,35
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de abril 2017. NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.